



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 02, Folha 85, data 04, 11, 85 Horas 14:30 Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO-PMDB		

PROJETO DE LEI Nº 34/85, DE 04/11/85.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a "União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia", com sede nesta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, = ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a "União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 04 de novembro de 1985.


 WALDEMAR BARBOSA FILHO
 Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 18, 11, 85




MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE
INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS

60533914/0059-01

VALIDADE
31/12/85

ATIVIDADE PRINCIPAL
80.21

RAZAO JURIDICA
16 - ASSOCIACAO

CGC

CNPJ DO RESPONSAVEL
110498209-91

ORIGEM DA SRF
12002 - CUIABA

CGC

FORMA DE RAZAO SOCIAL (DENOMINACAO COMERCIAL)
UNIAO SOC BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA

NOME DE FANTASIA
MISSAO MATOGROSSENSE DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA

LOGRADOURO
R ZULMIRA CANAVARROS

NUMERO
0295 C

COMPLEMENTO

CER
73009 CENTRO

MUNICIPIO
CUIABA C

UF
MT

TIPO DE PESSOA JURIDICA

PRODUTOS INDUSTRIAIS SAO

AVIACAO

LUBRIFICANTES E OLEOS

PRODUCAO DE MERCADORIAS

INDUSTRIALIZACAO NA FORTA

MISERA LUBRIFIC

ENERGIA ELETRICA

SOBRE SERVIÇOS

6812046

Reunião: MESA ADMINISTRATIVA DA USB DA IASB

Assamblea:

Data: 09 de janeiro de 1985.

Fl. no 10 (Dez)

ATA DA REUNIÃO DA MESA ADMINISTRATIVA DA UNIÃO SUL-BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, CCC nº 60.833.910/0001-87, sediada à Av. Açucê, nº 544, no bairro de Indianópolis, na cidade de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, com seus vigentes Estatutos registrados em microfilme sob nº 63.176, no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo. Aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco, às 9:00 horas, no Instituto Adventista de Ensino, reuniu-se a Mesa Administrativa da UNIÃO, sob a direção do Sr. DARCI MENDES DE BORBA, seu Presidente efetivo, sendo os trabalhos secretariados por mim, HENRIQUE BERG, secretário titular, contando ainda com a presença dos seguintes senhores mesários: ALCIDES CAMPOLONGO, CARLOS MAGALHÃES BORDA, ELIAS LOMBARDI, HOMERO LUIZ DOS REIS, JOSÉ MARIA BARBOSA SILVA, LAURO MANFREDO GRELLMANN, LOURIVAL CORRENTE CRUZ, MISAEL LIMA BARRETO, OSVALDINO BOMFIM, OSWALDO TAVARES FÉLIX, ROBERTO CESAR DE AZEVEDO, RODOLPHO GORSKI e WILSON HARLE ENDRUVEIT. Constatada a presença de quorum acima do mínimo exigido estatutariamente, o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos, fazendo distribuir a agenda contendo a ordem do dia a ser apresentada na reunião. Após as necessárias considerações e apreciações, foram tomadas por voto unânime dos presentes, as seguintes deliberações: (1) VOTADO nomear e constituir seu bastante procurador, o Sr. LUCAS DA SILVA, brasileiro, casado, Contador, domiciliado em Goiânia, GO, portador da Cédula de Identidade com RG nº 9.880.602-SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob nº 805.995.248-04, para INDIVIDUALMENTE representar a Outorgante, Missão Brasil-Central da Igreja Adventista do Sétimo Dia, também denominada de Associação Brasil-Central da Igreja Adventista do Sétimo Dia, perante as Secretarias de Estado do Governo de Goiás e do Distrito Federal, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais e particulares, bem como INPS, INPS, INAMPS, IAPAS, Ministério da Fazenda e do Trabalho, com suas delegacias e órgãos, Sindicatos em geral, FUNRURAL, FINSOCIAL, Banco Nacional de Habitação - BNH e Coordenadoria do Programa de Integração Social - PIS, terceiros em geral, pessoas físicas ou jurídicas, com poderes para requerer, alegar, contestar, defender os direitos e interesses da Outorgante, inclusive em qualquer instância da Justiça do Trabalho, assinando o que convier e necessário for, acompanhar processos na esfera administrativa, requerendo vistas de processos e retirando ou anexando documentos; receber quaisquer importâncias devidas à Outorgante, inclusive subvenções de poderes públicos, ordinárias ou extraordinárias, verbas de qualquer origem ou espécie, importâncias decorrentes de convênios, serviços, assinando os respectivos recibos e documentos, dando a competente quitação; alugar propriedades imóveis para uso exclusivo da Outorgante ou de seus empregados ou missionários; assinar cartas de fiança ou conceder fianças em contratos de locação de imóveis alugados para uso exclusivo de seus empregados ou missionários, ficando vedada expressamente sua concessão em benefício de terceiros ou de pessoas alheias aos interesses e atividades diretas da Outorgante; receber e retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos correspondências simples e/ou registradas com ou sem valor declarado, ordens de pagamentos, cheques, valores e reembolsos postais, volumes, cartas, impressos, documentos, encomendas, Collis Postaux e tudo o mais que vier endereçado ou pertença à Outorgante ou endereçado à Caixa Postal nº 60, Goiânia, Est. de Goiás; assinar as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados da Outorgante, admitindo-os e demitindo-os quando convier e assinar as devidas anotações gerais, firmar convênios de prestação de serviços; elaborar e assinar todas as guias, informações e demais obrigações que tenham origem nos referidos contratos, seus registros e das folhas de seus pagamentos; promover a homologação das rescisões e aceitar acordos, propondo e aceitando acordos, desistindo e aceitando acordos.

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO

NOTAS DE CANCELAMENTO DE SÃO PAULO - SP

Reunião: MESA ADMINISTRATIVA DA IASD

Asssembleia: MPP

Data: 07 de janeiro de 1985.

AO ESCRIVÃO 200

ESTADO 14

40

ALTON P. SYMPHORO
JULIO CESAR VIGORIE
Escritor

do todos os demais atos permitidos em lei e necessários para o mais fiel de -
sempenho deste mandato; avançar e pactuar ^{em nome do interessado} ~~em nome do~~ interesse da Outorgante for
EM CONJUNTO COM MAIS UM PROCURADOR: representar a Outorgante diante dos se -
guintes Bancos: Banco Sudameris Brasil S/A, Agência Centro, localizada à Rua
3, nº 984, Goiânia, GO; BANCO DO BRASIL S/A, Agência Centro, localizada na Av.
Goiás, Goiânia, GO; Caixa Econômica do Estado de Goiás, Agência Castelo Bran-
co, localizada na Av. Anhanguera, Goiânia, GO; Banco Brasileiro de Descontos,
BRADESCO, Agência Centro, localizada na Av. Goiás, Goiânia, GO; Banco SAFRA
S/A, Agência Centro, localizada na Av. Goiás, Goiânia, GO; Banco do Estado de
Goiás, Agência Centro, localizada na Av. Goiás, Goiânia, GO, podendo: retirar,
depositar, emitir, assinar e endossar cheques ou recibos; solicitar saldos, ex-
tratos de contas correntes; requisitar talões de cheques para uso da Outorgan-
te; autorizar débitos em contas correntes e transferir valores por meio de
cartas, assinando correspondências da entidade, dirigidas a Bancos, dando ins-
truções sobre títulos, autorizando descontos e abatimentos, prorrogando venci-
mentos, autorizando protestos ou entrega franco de pagamento e o que mais pre-
ciso for. Fica dispensada a dupla assinatura apenas, e tão somente o endosso
de cheques nominais a favor da Outorgante, quando levados a depósito bancário
em conta corrente dela, Outorgante e as liquidações e/ou resgates de títulos
e valores mobiliários, quando a transação for realizada e efetivamente median-
te o crédito de seu valor global na conta corrente da Outorgante existente no
estabelecimento bancário e/ou financeiro respectivo. Praticar todos os demais
atos indispensáveis ao mais fiel cumprimento do presente mandato, não podendo
substabelecer quer seja no todo ou em parte, tendo sua validade até vinte e
oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete. (II) VOTADO nomear e
constituir seus bastantes procuradores: a) LUIS LINDOLFO FUCKNER, brasileiro, ca-
sado, Ministro do Evangelho, domiciliado em Goiânia, GO, portador da Cédula
de Identidade com RG nº 1.124.265-SSP-PA e inscrito no CPF-MF sob nº 005.613.
202-68, na qualidade de Pastor Geral, b) ALCY FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasi-
leiro, casado, Ministro do Evangelho, domiciliado em Goiânia, GO, portador da
Cédula de Identidade com RG nº 594.666-SSP-MG e inscrito no CPF-MF sob nº
066.978.368-49, na qualidade de Econômico para INDIVIDUALMENTE dirigirem as ati-
vidades da MISSÃO BRASIL-CENTRAL DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, também
denominada de ASSOCIAÇÃO BRASIL-CENTRAL DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA,
entidade membro da Outorgante, as Instituições, Departamentos e Serviços man-
tidos ou de propriedade da Outorgante, vinculados ou subordinados à MISSÃO/AS-
SOCIAÇÃO, no território de sua jurisdição, sediada à Av. Caiapó nº 800, Bair-
ro Santa Genoveva, Goiânia, GO, bem assim o INSTITUTO ADVENTISTA BRASIL-CEN-
TRAL, SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE - SELS, ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA -
ASA, SERVIÇO BENEFICENTE SOCIAL ADVENTISTA, AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVI-
MENTO DE RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE 1º e 2º
GRAUS, IGREJAS, CONGREGAÇÕES ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA; c) OSORIO FELICIANO
DOS SANTOS, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, domiciliado em Florianó-
polis, SC, portador da Cédula de Identidade com RG nº 14.412.244-SSP-SP e
inscrito no CPF-MF sob nº 013.335.500-49, na qualidade de Pastor Geral, d) MA-
RINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, domici-
liado em Florianópolis, SC, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.017.
442.038-SSP-RS e inscrito no CPF-MF sob nº 130.472.990-72, na qualidade de E-
cônomo para INDIVIDUALMENTE dirigirem as atividades da MISSÃO CATARINENSE DA
IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, também denominada de ASSOCIAÇÃO CATARINENSE
DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, entidade membro da Outorgante, as Institui-
ções, Departamentos e Serviços mantidos ou de propriedade da Outorgante, vin-
culados ou subordinados à MISSÃO ASSOCIAÇÃO, no território de sua jurisdição.

LIVRO DE ATAS

Reunião: MESA ADMINISTRATIVA DA USB DA IASD

Assamblea:

Data: 09 de janeiro de 1985.

50
40

El. nº. 12 (Doze)

bem assim o INSTITUTO ADVENTISTA CATARINENSE, SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE-SELS, ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA - ASA, SERVIÇO BENEFICENTE SOCIAL ADVENTISTA, AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS, IGREJAS, CONGREGAÇÕES ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA; e) LEONID BOGDANOW, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, domiciliado em Campo Grande, MS, portador da Cédula de Identidade com RG nº 792.898-SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 115.028.009-34, na qualidade de Pastor Geral, para INDIVIDUALMENTE dirigir as atividades da MISSÃO SUL-MATOCROSSENSE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, entidade membro da Outorgante, as Instituições, Departamentos e Serviços mantidos ou de propriedade da Outorgante, vinculados ou subordinados à MISSÃO, no território de sua jurisdição, sediada à Rua Amando de Oliveira, nº 135, no bairro Amambai, em Campo Grande, MS, bem assim o SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE - SELS, ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA-ASA, SERVIÇO BENEFICENTE SOCIAL ADVENTISTA, AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS, IGREJAS E CONGREGAÇÕES ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA; f) ANTENOR CRUZ DA COSTA, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, domiciliado em Cuiabá, MT, portador da Cédula de Identidade com RG nº 371.614-SSP-MT e no CPF-MF sob nº 129.741.649-15, na qualidade de Pastor Geral, g) OLEVAL ANICETO DE SOUZA, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, domiciliado em Cuiabá, MT, portador da Cédula de Identidade com RG nº 510.954-SSP-PA e inscrito no CPF-MF sob nº 025.408.270-04, na qualidade de Economista, para INDIVIDUALMENTE dirigirem as atividades da MISSÃO MATOCROSSENSE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, entidade membro da Outorgante, as Instituições, Departamentos e Serviços mantidos ou de propriedade da Outorgante, vinculados ou subordinados à MISSÃO, no território de sua jurisdição, sediada à Rua São Sebastião, nº 3.682, no bairro Santa Helena, Cuiabá, MT, bem assim o SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE - SELS, ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA - ASA, SERVIÇO BENEFICENTE SOCIAL ADVENTISTA, AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS, IGREJAS E CONGREGAÇÕES ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA; por INSTRUMENTOS SEPARADOS E DISTINTOS, com poderes para representar a Outorgante, MISSÃO/ASSOCIAÇÃO, em suas relações perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, Ministérios, Secretarias de Estado, Prefeituras e demais repartições e órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais e particulares, inclusive órgãos da Secretaria de Fazenda, do SINPAS, INPS, INAMP, IAPAS e demais órgãos previdenciários, Banco Nacional de Habitação - BNH e Coordenadoria Geral do FGTS, Coordenadoria Geral do PIS, FIN SOCIAL, FUNRURAL, Delegacias e demais Repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos em Geral, Justiça do Trabalho em qualquer de suas instâncias, nas esferas administrativas em geral, podendo requerer, alegar, contestar, apresentar defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, acompanhar processos, requerer consignações de despachos e sentenças, retirar e/ou anexar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, firmar e fazer declarações nos autos ou fora dele, assinar termos de responsabilidade, de garantia e/ou de compromisso; assinar contratos; receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante, verbas, subvenções e/ou auxílio de qualquer espécie, doações, preços, subsídios, convênios, direitos e ações ou quotas societárias, serviços de qualquer tipo ou natureza, dando e passando a respectiva quitação dos valores, por recibos ou por documentos; alugar propriedades imóveis, assinando os respectivos contratos, pactuando preço, forma e condições de pagamento e assinando os demais papéis e documentos necessários; assinar cartas de fiança e/ou dar fiança em contratos em geral, exclusivamente de interesse e/ou relacionados com as atividades da Outorgante ou de suas entidades membros, vedado expressamente a sua concessão a terceiros por favor; conceder fiança e contratos de locação de imóveis exclusivamente para residência de seus

Caixa Postal 2898-01051 São Paulo - Brasil - End. Telefônico "Unisul"
End. Av. Acozã, 544 - CEP 04075 - Inoanópolis - Tel. 572-2822

Reunión: MESA ADMINISTRATIVA DA USB DA IASD
Assembleia

Data: 09 de janeiro de 1985.

no. 22 (Vinte e dois)

no todo ou em parte. Este mandato tem sua validade até o dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete. (XV) VOTADO nomear o Dr. MISAEL LIMA BARRETO, brasileiro, casado, Advogado, domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.146.256-SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob nº 232.884.938-34, para comparecer em Cartório e outorgar as procurações acima referidas. Nada mais havendo a ser considerado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que a presente Ata pudesse ser elaborada em 10 (dez) laudas tamanho ofício, sendo todas datilografadas apenas em seu anverso, constituindo-se de cópia original e mais 3 (três) cópias obtidas por processo reprográfico, a qual logo após lida e achada conforme, foi sem voto contrário aprovada, pelo que a assinam juntamente comigo, Secretário, o Sr. Presidente e demais mesários presentes.

São Paulo, 09 de janeiro de 1985.

DARCI MENDES DE BORBA

HENRIQUE BERG

ALCIDES CAMPOLONGO

CARLOS MAGALHÃES BORDA

ELIAS LOMBARDI

HOMERO LUIZ DOS REIS

JOSÉ MARIA BARBOSA SILVA

LAURO MANFREDO GRELLMANN

LOURIVAL CORRENTE CRUZ

MISAEL LIMA BARRETO

OSVALDINO BOMFIN

OSWALDO TAVARES FÉLIX

ROBERTO CESAR DE AZEVEDO

RODOLPHO GORSKI

WILSON HARLE ENDRUEIT

[Handwritten signatures of all listed members and the Secretary, including Darci Mendes de Borba, Henrique Berg, Alcido Campolongo, Carlos Magalhães Borda, Elias Lombardi, Homero Luiz dos Reis, José Maria Barbosa Silva, Lauro Manfredo Grellmann, Lourival Corrente Cruz, Misael Lima Barreto, Osvaldino Bomfin, Oswaldo Tavares Félix, Roberto Cesar de Azevedo, Rodolpho Gorski, and Wilson Harle Endrueit.]



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO XXI — CUIABÁ — TERÇA FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 1.982. — Nº 18.707

LEI Nº 4.533 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982.

Declara de Utilidade pública a "Missão Matogrossense da Igreja Adventista do Sétimo Dia", com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade pública a "Missão Matogrossense da Igreja Adventista do Sétimo Dia", com sede nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pataguás, em Cuiabá, 06 de dezembro de 1982,
161ª da Independência e 94ª da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

HERONIDES DE ARAÚJO

JOSÉ SILVERIO DA SILVA

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

EZIO FRANCISCO CALABRIA

ROMULO VANDONI

HÉLIO PALMA DE ARRUDA

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

AIRTON DOS REIS

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA

GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER

MARCY AVELINO DA SILVA GOMES



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 10

DECRETO Nº 53.378 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

Declara de utilidade pública a "União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia", com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal, e atendendo ao que consta do processo M.J.N.I. 9.395, de 1963, decreta:

Artigo único. É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 1.º da Lei nº 91 de 28 de agosto de 1935, combinado com o art. 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, a "União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia", com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, Brasília, 31 de dezembro de 1963, 142ª da Independência e 75ª da República.

João Goulart

Armando Jurema

ON.º 185 — 21-1-64 — Cr\$ 1.020,00

DECRETO Nº 53.518 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1963

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1964

ATOS DO PODER EXECUTIVO

em vista o Decreto-lei nº 406, de 4 de junho de 1948, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a firma Diamante, Industriais Roder Limitada, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei nº 406, de 4 de junho de 1948, consultando, hilu de sua autorização anual, via telefônica do presente decreto.

Brasília, 29 de novembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

João Goulart

Clayton Pinto

Cr\$ 28.608 — 18-7-63 — Cr\$ 1.020,00

DECRETO Nº 53.466 — DE 22 DE JANEIRO DE 1964

Altera dispositivos do Regulamento de Provoções da Marinha, aprovado pelo Decreto nº 43.808, de 13 de dezembro de 1967.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal,

DECRETO Nº 53.467 — DE 22 DE JANEIRO DE 1964

Altera o artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 16.388, de 16 de agosto de 1944, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 16.388, de 16 de agosto de 1944:

- a)
- b)
- c)
- d)

§ 1.º As propostas para a atribuição de concessão ao pessoal militar da Marinha de Guerra do Brasil, feitas em modelo próprio, serão encaminhadas ao Presidente do Conselho do Mérito de Guerra, devidamente justificadas, por quem de direito.

§ 2.º O pessoal das Marinhagens Mercantes, Nacional ou Aliadas, deverá endereçar requerimento ao Presidente do Conselho de Atribuição de Mérito de Guerra.

a cláusula relativa ao embargo constante dos arts. 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 83 e 98 do Regulamento de Promoções para Oficiais da Marinha, aprovado pelo Decreto nº 43.808, de 13 de dezembro de 1967.

Art. 2.º Fica suspenso, até ulterior deliberação, o disposto no art. 1.º do mesmo Regulamento.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, D.F., em 22 de janeiro de 1964; 143ª da Independência e 76ª da República.

João Goulart

Sybio Borges de Souza Molina

DECRETO Nº 53.468 — DE 22 DE JANEIRO DE 1964

Altera o Regulamento para a Secretaria-Geral da Marinha.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Os artigos 2.º, 3.º, 13 e 14 e as alíneas o) e e) do artigo 17.º do Regulamento para a Secretaria-Geral da Marinha, aprovado pelo Decreto nº 43.273, de 18 de fevereiro de 1963,



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº 34/85

AUTOR: Vereador Waldemar Barbosa Filho

MATÉRIA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a "União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia", com sede nesta cidade."

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinando a matéria em pauta e não encontrando nenhuma ilegalidade, resolve oferecer PARECER FAVORÁVEL a mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 11 de novembro de 1.985.


WALDEMAR BARBOSA FILHO

Presidente


JERÔNIMO DE CARVALHO DAVID

Relator


LINDOMAR ALVES CÂMARA

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 11/11/85
